

## **MÓDULO 7: PENALIDADES**

### **CAPÍTULO 3: PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA**

#### **ANEXO: 1- Fluxo do Subprocesso Penalidade de Advertência**

#### **1 ATRIBUTOS DO SUBPROCESSO**

**1.1** Objetivo: processar a penalidade de advertência na contratação e gestão de contratos administrativos.

**1.2** Abrangência: contratos administrativos.

**1.3** Gestor: gestor administrativo e área de contratação.

**1.4** Fornecedores: gestor operacional, administrativo, área de contratação e área jurídica.

**1.5** Clientes: fornecedor.

**1.6** Periodicidade: indefinida.

**1.7** Duração: variável.

#### **2 DESCRIÇÃO DO SUBPROCESSO**

##### **2.1 Procedimentos do Gestor Administrativo ou Área de Contratação**

**NOTA:** os procedimentos serão conduzidos pela área responsável pelo processo, conforme o âmbito de atuação.

**2.1.1** Receber a instrução realizada, nos termos do MANLIG 7/2.

**2.1.2** Analisar o processo, verificando:

- a) a ocorrência que ensejou o descumprimento;
- b) o enquadramento da advertência no edital/contrato;
- c) as razões de defesa analisadas, se houver.

**2.1.3** Restituir o processo ou solicitar complementação das informações ao órgão responsável pela instrução do processo de penalidade.

**2.1.4** Elaborar sumário acerca da aplicação da penalidade, para decisão da autoridade competente, contendo os seguintes elementos:

<b>MANUAL DE LICITAÇÃO E GESTÃO</b>	<b>MÓD: 7</b>
<b>VIG: 28.11.2019</b>	<b>CAP: 3</b>
	<b>2</b>

- a) relato sucinto dos fatos ocorridos;
- b) indicação da cláusula descumprida;
- c) proposição do órgão que solicita a penalidade;
- d) documentos que demonstram a irregularidade, se houver;
- e) indicação da autoridade competente para a aplicação da penalidade.

**2.1.5** Submeter o processo à decisão da autoridade competente para aplicação da advertência, conforme regras de competência previstas neste manual.

**2.1.6** Receber o processo da autoridade competente e notifica, via SEI, a empresa sobre:

- a) a não aplicação da penalidade e restituir o processo ao gestor operacional, ou;
- b) a aplicação da penalidade. A notificação deve conter:

I - breve relato dos fatos e motivação que caracterizou a aplicação da penalidade;

II - citação do fundamento legal e do instrumento contratual/edital que ampara a aplicação da penalidade;

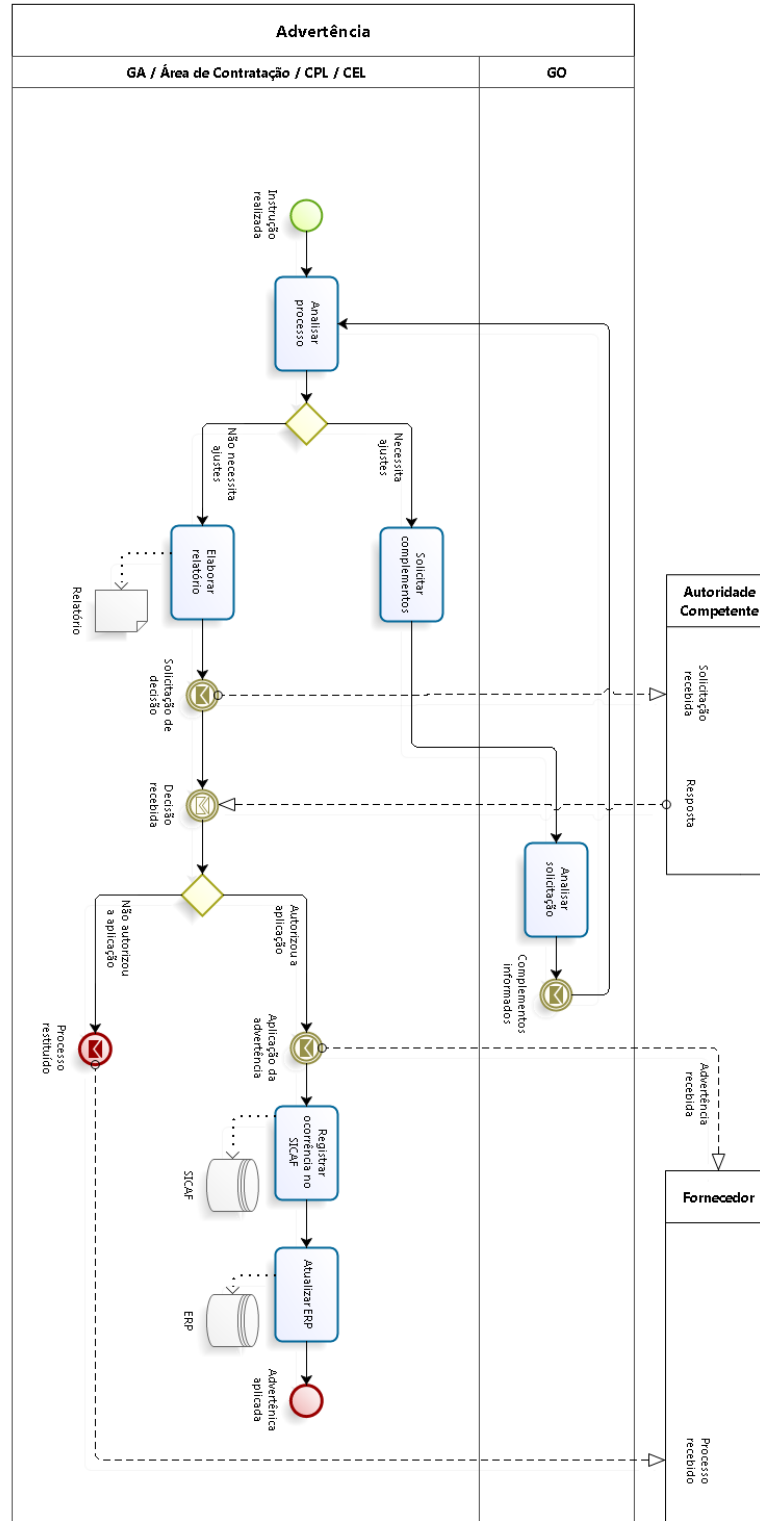
III - comunicação de que a penalidade será registrada no SICAF.

**2.1.7** Registrar a ocorrência no ERP e SICAF.

**2.1.8** Concluir procedimentos e arquivar o processo.

\* \* \* \* \*

ANEXO: 1- Fluxo do Subprocesso Penalidade de Advertência



\* \* \* \* \*